DECRETO Nº 4.929, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO HISTÓRICO, ARQUIVÍSTICO E ADMINISTRATIVO, O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 44, de 31 de dezembro de 1938, constitui ato integrante da memória administrativa, histórica e cultural do Município de Patrocínio, tendo por objeto a criação da Biblioteca Pública Municipal;

CONSIDERANDO que função do tempo, não foi localizada a via original encadernada do referido Decreto Municipal nº 44/1938 dentre os livros arquivados no acervo de atos normativos do executivo municipal;

CONSIDERANDO que foi localizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo registro histórico contemporâneo ao ato, consistente em sua publicação na edição nº 17 do jornal "Gazeta de Patrocínio", de 27 de janeiro de 1939;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover a gestão, proteção e preservação dos documentos públicos de valor histórico, probatório e informativo, bem como de preservar a memória administrativa e cultural do Município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar documentalmente o conteúdo do referido ato normativo, sem alteração de seus efeitos históricos ou de seu conteúdo originário,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, para fins de registro histórico, arquivístico, administrativo e de preservação da memória institucional do Município de Patrocínio, que o **Decreto Municipal nº 44, de 31 de dezembro de 1938**, conforme publicação constante da edição nº 17 do jornal "Gazeta de Patrocínio", de 27 de janeiro de 1939, possuía a seguinte redação:

"Decreto n. 44

O Prefeito do Município de Patrocínio, usando de suas atribuições, decreta:

Art. 1° - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, desta cidade.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrario.

Patrocínio, 31 de dezembro de 1938

Vicente Soares
Prefeito

Lazaro de Melo Ribeiro
Secretario"

Art. 2° O reconhecimento promovido por este Decreto possui natureza exclusivamente declaratória e documental, não importando edição, reedição, alteração, convalidação ou atribuição de novos efeitos jurídicos ao Decreto Municipal nº 44, de 31 de dezembro de 1938.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 01 de setembro de 2026

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal de Patrocínio